



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

**NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2021**

**SÃO LUÍS - MA  
2020**

## **I - APRESENTAÇÃO**

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus artigos 70 e 74, atribui aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna competência para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para demonstrar o planejamento das ações a serem realizadas no exercício dessa competência, e em atendimento às disposições da [Resolução CNJ 309/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), o Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud apresenta o presente Plano Anual de Auditoria - PAA para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, a ser desenvolvido no âmbito desta Seção Judiciária.

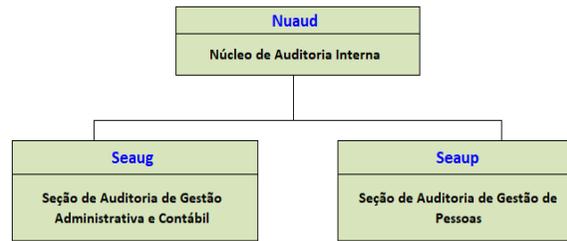
As diretrizes do PAA - 2021 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do Nuaud, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e a Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026](#), aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#).

Os trabalhos propostos no PAA 2021 serão realizados por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos, projetos e capacitação, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Seção Judiciária do Maranhão, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

## **II - ESTRUTURA**

Para a realização das ações previstas neste plano, a Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud conta com a seguinte estrutura:



O **Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud** é a unidade responsável por coordenar, dirigir e planejar ações de avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos da gestão da Seccional, do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais, bem como supervisionar as auditorias e efetuar a verificação da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia, orientando os gestores quanto à adoção de boas práticas, fornecendo avaliações (asseguração) independentes e objetivas sobre os processos aos órgãos de governança e à alta administração.

A **Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug** é a unidade responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, com base no Plano Anual de Auditoria - PAA, nas licitações públicas, contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, execução de contratos, convênios, acordos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros, além de outros procedimentos de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, objetivando avaliar os controles internos administrativos e os resultados alcançados pela gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade, bem como comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão administrativa da Seção Judiciária do Maranhão. É ainda, responsável pela supervisão e realização de atividades e ações de auditorias de natureza contábil e avaliação dos controles internos administrativos relativos aos atos e fatos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Seccional e Subseções vinculadas.

A **Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Saup** é a unidade responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão de pessoas e da qualidade dos controles internos administrativos da Seção Judiciária do Maranhão e das Subseções vinculadas, bem como avaliar os resultados alcançados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da Gestão de Pessoas.

### III - OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA 2021 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud, com vistas a:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;
3. avaliar os controles internos administrativos;
4. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
5. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
6. orientar os gestores quanto à adoção de boas práticas; e
7. apoiar e orientar os gestores da Seccional no desempenho da missão institucional.

### IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria (avaliação), consultoria, monitoramento, acompanhamento e desenvolvimento de projetos bem como as ações para a melhoria do desempenho do Núcleo, a serem realizadas pelo Nuaud priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles administrativos e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias financeiras, operacionais (de desempenho), de conformidade e integradas (operacional e conformidade), podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com o Tribunal Regional Federal da 1º Região - TRF1, bem como coordenadas pelos Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho da Justiça Federal - CJF.

As ações contemplam, ainda: o monitoramento das recomendações expedidas em auditorias internas realizadas pelo Nuaud, das diligências e dos acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU e das inspeções administrativas e auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CJF; o desenvolvimento de projetos; a prestação de consultorias; o acompanhamento e o desenvolvimento de ações para a melhoria do desempenho dos trabalhos do Núcleo; bem como a capacitação de servidores.

O planejamento levou em consideração os normativos afetos à atuação da auditoria interna expedidos pelo CNJ e pelo CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no [Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2022](#), as recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a manifestação dos gestores a respeito das necessidades da administração de ações de auditoria, as deliberações do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI da Justiça Federal, as deliberações do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – Siaud-Jud do CNJ, bem como as auditorias realizadas em exercícios anteriores e a análise de riscos.

As ações foram subdivididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
2. **Auditoria Contínua:** ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta *relatório trimestral* com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
3. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
4. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias pretéritas pelo Nuaud ou por órgãos de controle externo;
5. **Acompanhamento:** acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento na Seccional;
6. **Projeto:** é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e
7. **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, *quarenta horas anuais* destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.

As ações previstas estão relacionadas nos **Anexos I e II** e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Presidência do Tribunal, da Diretoria do Foro ou dos órgãos de controle externo.

## V - METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAA 2021 foi levado em consideração o recém-aprovado Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, visto que ele delimita os macrodesafios da Justiça Federal e, portanto, do TRF 1ª Região para o período compreendido pelo presente plano. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2026, guiar a Justiça Federal para consolidar-se perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Destaca-se que, tão logo sejam instituídos os objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para o período 2021-2026, serão acrescidos a este Plano de Auditoria, promovendo-se o alinhamento das atividades previstas nos mencionados objetivos estratégicos.

Os processos a serem auditados em 2021 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência e no julgamento profissional dos auditores que integram o Núcleo de Auditoria Interna, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

## VI - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado nos Anexos I e II, referentes as *ações a serem desenvolvidas*, delimita os trabalhos a serem realizados pelo Nuaud e respectivas Seções, alinhados aos **Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026**.

- **ANEXO I** - Ações a serem desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - SEAUG
- **ANEXO II** - Ações a serem desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAUP

## VII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAA 2021 aprovado seja encaminhado à Diretoria da Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no sítio da Seção Judiciária do Maranhão na *Internet*.

**Joseane Vale dos Santos**

Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

**Fábio Reis Henriques**

Supervisor da Seção de Auditoria de Pessoas

**Francisco das Chagas de Carvalho Caldas**

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

## VIII - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2021.

Remeta-se cópia à Diretoria da Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias Vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na *Internet*.

Juiz Federal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão

### ANEXO I

#### **AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL - SE AUG**

| <b>A.1 - Modalidade: Auditoria</b>                                     |                                   |                             |   |               |                         |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|---|---------------|-------------------------|
| <b>Macrodessaíios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026</b> | <b>Ações</b>                      | <b>Processos Auditáveis</b> | <b>Objetivos</b>  | <b>Riscos</b> | <b>Período Proposto</b> |
| Aperfeiçoamento da gestão  | <b>Auditoria de Contas Anuais</b> | Gestão orçamentária,        | Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e |               | Janeiro a março         |

|  |   |   |   |  |                   |
|--|---|---|---|--|-------------------|
| orçamentária e financeira.                           | <b>- Financeira Integrada com Conformidade - exercício 2020 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna</b> | financeira, contábil e patrimonial  | apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.   | Distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro.<br>Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis. |                   |
| Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | <b>Auditoria sobre a Gestão de Contratos Administrativos</b>  | Contratos Administrativos de serviços terceirizados com mão de obra residente | Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias nos contratos administrativos de serviços terceirizados com mão de obra residente  | Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.  | Junho a agosto    |
| Garantia dos direitos de cidadania.                  | <b>Auditoria Coordenada pelo CNJ de acessibilidade dos Tribunais e Conselhos</b>  | Acessibilidade a instalações físicas e a informações                          | Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça Federal às pessoas com deficiência.   | Descumprimento das exigências dos requisitos de acessibilidade previstos na legislação em vigor.   | Julho a setembro  |
| Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | <b>Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - exercício 2021</b>                                  | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial                       | Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. | Distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro;<br>Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis. | Agosto a dezembro |

| <b>A.2 - Modalidade: Consultoria</b>  |   |                             |   |  |                         |
|---|---|-----------------------------|---|--|-------------------------|
| <b>Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026</b>   | <b>Ações</b>  | <b>Processos Auditáveis</b> | <b>Objetivo</b>   | <b>Risco</b>   | <b>Período Proposto</b> |
| Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa  | <b>Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.</b>                      | -                           | Elaborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes ao processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2020.           | Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão e demais documentos que compõem a prestação de contas anual.  | Janeiro a março         |
| Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa;<br>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | <b>Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações, contratos e demais temas afetos à Seaug</b> | -                           | Atender à Administração com respostas a consultas formuladas dentro dos limites de atuação da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug. | Administração atuar em desacordo com restrições impostas por limitações legais ou jurisprudenciais;<br>Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna. | Janeiro a dezembro      |

| <b>A.3 - Modalidade: Monitoramento</b> |              |                             |                 |              |                |
|--|--------------|-----------------------------|-----------------|--------------|----------------|
| <b>Macrodesafios da Justiça</b>        | <b>Ações</b> | <b>Processos Auditáveis</b> | <b>Objetivo</b> | <b>Risco</b> | <b>Período</b> |

| Federal - Plano Estratégico 2021-2026                |   |  |  |  | Proposto          |
|--|---|--|--|--|-------------------|
| Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | <b>Monitoramento da Auditoria na gestão das contratações diretas</b>  | Contratações diretos: Dispensa e Inexigibilidade | Monitorar a implementação das recomendações constantes no Relatório de Auditoria sobre a Gestão das Contratações Diretas (PA-e nº 0001811-64.2020.4.01.8007)   | Recomendações não implementadas;<br>Exposição de áreas da SJMA a riscos. | Abril a maio      |
| Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | <b>Monitoramento da Auditoria em processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra</b> | Contratação de serviços terceirizados            | Monitorar a implementação das recomendações do Relatório de Auditoria em processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (PAe 0003585-32.2020.4.01.8007). | Recomendações não implementadas;<br>Exposição de áreas da SJMA a riscos. | Agosto a setembro |

#### A.4 - Modalidade: Projeto

| Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026       | Ações   | Processos Auditáveis | Objetivo   | Risco  | Período Proposto    |
|--|---|----------------------|--|--|---------------------|
| Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa             | <b>Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – exercício 2020</b> | -                    | Relatar as principais atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2020.   | Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU;<br><br>Não atendimento à determinação da Resolução 308/2020 do CNJ. | março a Junho       |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. | <b>Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022.</b>                                 | -                    | Avaliar o Relatório de Gestão do exercício anterior; a governança; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia. | Escolha inadequada das ações a serem realizadas.   | Setembro a novembro |

#### A.5 - Modalidade: Acompanhamento

| Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026  | Ações   | Processos Auditáveis | Objetivo   | Risco   | Período Proposto   |
|---|---|----------------------|--|---|--------------------|
| Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa;<br><br>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | <b>Acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento na SJMA</b> | -                    | Acompanhar e divulgar as decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores, bem como avaliar a aplicação e o cumprimento pela Seccional. | Contas dos gestores do Tribunal julgadas irregulares ou com ressalvas pelo TCU;<br><br>Gestão de recursos públicos de forma ineficiente, ineficaz ou sem efetividade. | Janeiro a dezembro |

#### A.6 - Modalidade: Capacitação

| Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026 | Ações | Processos Auditáveis | Objetivo | Risco | Período Proposto |
|--|-------|----------------------|----------|-------|------------------|
|--|-------|----------------------|----------|-------|------------------|

|                                       |  |   |   |  |                    |
|---------------------------------------|--|---|---|--|--------------------|
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. | <b>Participação de servidores que atuam nas auditorias em ações de capacitação</b> | - | Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 | Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da Seaug;<br><br>Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração;<br><br>Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 | Janeiro a dezembro |
|---------------------------------------|--|---|---|--|--------------------|

## ANEXO II

### AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAUP

| <b>B.1 - Modalidade: Auditoria</b>                                   |   |  |  |                                   |                                |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026       | Ações   | Processos Auditáveis                           | Objetivos  | Riscos                            | Período Proposto               |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. | <b>Auditoria de Contas Anuais- Financeira Integrada com Conformidade - <u>exercício 2020</u>.</b> | Procedimentos da folha de pagamento de pessoal | Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal | Pagamentos incorretos e indevidos | agosto de 2020 a março de 2021 |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. | <b>Auditoria de Contas Anuais- Financeira Integrada com Conformidade - <u>exercício 2021</u>.</b> | Procedimentos da folha de pagamento de pessoal | Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal | Pagamentos incorretos e indevidos | Agosto de 2021 a março de 2022 |

| <b>B.2 - Modalidade: Auditoria Contínua e Preventiva</b>            |  |  |  |  |                    |
|---|--|--|--|--|--------------------|
| Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026      | Ações  | Processos Auditáveis                           | Objetivo   | Risco  | Período Proposto   |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária | <b>Auditoria contínua da folha de pagamento.</b> | Procedimentos da folha de pagamento de pessoal | Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados, servidores, pensionistas e aposentados. | Pagamentos incorretos e indevidos.<br><br>Ausência ou insuficiência de controles | Janeiro a dezembro |

| <b>B.3 - Modalidade: Consultoria</b>                           |   |                      |   |  |                  |
|--|---|----------------------|---|--|------------------|
| Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026 | Ações   | Processos Auditáveis | Objetivos   | Riscos   | Período Proposto |
| Aperfeiçoamento  | <b>Prestação de apoio técnico e consultoria</b> | -                    | Elaborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes ao processo de prestação de contas relativas | Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão | Janeiro a março  |

|   |   |  |  |  |                    |
|---|---|--|--|--|--------------------|
| da gestão administrativa e da governança judiciária | aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.                  |  | ao exercício de 2020   |  |                    |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                | Respostas a consultas das áreas administrativas da Seção Judiciária referentes à gestão de pessoas. |  | Elaborar respostas às unidades consulentes da Seção Judiciária sobre assuntos inerentes à gestão de pessoas, conforme estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região. | Adoção de procedimentos pelos gestores em desconformidade com a legislação e jurisprudência. | janeiro a dezembro |

| <b>B.4 - Modalidade: Projeto</b>                                      |  |                             |   |  |                         |
|---|--|-----------------------------|---|--|-------------------------|
| <b>Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026</b> | <b>Ações</b>   | <b>Processos Auditáveis</b> | <b>Objetivo</b>   | <b>Risco</b>   | <b>Período Proposto</b> |
| Instituição da governança judiciária.                                 | Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022.                                 |                             | Elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2022.   | Escolha inadequada das ações a serem realizadas.   | Setembro a novembro     |
| Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa              | Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – exercício 2020 |                             | Relatar as principais atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2020 | Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU;<br>Não atendimento à determinação da Res 308/2020 do CNJ. | março a Junho           |

| <b>B.5 - Modalidade: Acompanhamento</b>  |   |                             |  |  |                         |
|--|---|-----------------------------|--|--|-------------------------|
| <b>Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026</b>  | <b>Ações</b>  | <b>Processos Auditáveis</b> | <b>Objetivo</b>  | <b>Risco</b>   | <b>Período Proposto</b> |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;<br>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira;                | Pagamento da gratificação por acúmulo de jurisdição – GAJU e acertos de pagamentos realizados no exercício  |                             | Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento da gratificação de acúmulo de jurisdição efetuados a magistrados.  | Desconformidades nos pagamentos da gratificação por acúmulo de jurisdição – GAJU.  | Janeiro a dezembro      |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária<br>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. | Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da 1ª Região lançadas no referido sistema. |                             | Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores da Seção Judiciária, concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal, originados da análise das folhas de pagamento lançadas no citado sistema pela Seção. | Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU;<br>Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da Seccional, bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/1990. | janeiro a dezembro      |

|   |   |  |   |  |                    |
|---|---|--|---|--|--------------------|
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária | <b>Concessão de abono de permanência.</b>   |  | Certificar a regularidade dos atos de concessão de abono de permanência de servidores.  | Desconformidades na concessão de abono de permanência.   | janeiro a dezembro |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                |   |  |   |  |                    |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária | <b>Avaliação da conformidade dos processos administrativos da Seccional que tratam de admissão e de concessão de aposentadoria de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU.</b> |  | Examinar a regularidade dos procedimentos administrativos de admissão e de aposentadoria de servidores e magistrados da Seccional.                  | Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de admissão e aposentadoria de servidores e magistrados da Seção e Subseções vinculadas. | janeiro a dezembro |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                |   |  |   |  |                    |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária | <b>Avaliação da conformidade dos processos administrativos da Seccional que tratam de concessão de pensão a servidores, sujeitos a registro pelo TCU.</b>                                     |  | Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade nos procedimentos administrativos de concessão de pensões de servidores da Seccional. | Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de pensões de servidores da Seção e Subseções vinculadas.                   | Janeiro a dezembro |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                |   |  |   |  |                    |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária | <b>Pagamento de exercícios anteriores.</b>  |  | Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores.                    | Pagamentos indevidos de exercícios anteriores.   | janeiro a dezembro |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                |   |  |   |  |                    |
| Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária | <b>Acertos decorrentes de desligamento e pagamentos realizados no exercício</b>   |  | Certificar a regularidade dos acertos financeiros decorrentes de desligamento e de pagamentos diversos relativos ao exercício corrente.             | Irregularidades nos acertos de pagamentos realizados no exercício  | janeiro a dezembro |
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                |   |  |   |  |                    |

**B.6 - Modalidade: Capacitação**

| <b>Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026</b> | <b>Ações</b>                                | <b>Processos Auditáveis</b> | <b>Objetivo</b>   | <b>Risco</b>                    | <b>Período Proposto</b> |
|---|---|-----------------------------|---|---------------------------------|-------------------------|
| Aperfeiçoamento da gestão de pessoas                                  | <b>Participação de servidores que atuam</b> |                             | Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às | Avaliações, exames e conclusões | Janeiro a dezembro      |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p><b>nas auditorias relacionadas a gestão de pessoas em ações de capacitação.</b></p> | <p>habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020</p> | <p>inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da Seaup</p> <p>Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração.</p> <p>Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020</p> |
|--|--|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Carvalho Caldas, Diretor(a) de Núcleo**, em 03/12/2020, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Reis Henriques, Supervisor(a) de Seção**, em 03/12/2020, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Vale dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 03/12/2020, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhome Cruz, Diretor do Foro**, em 07/12/2020, às 11:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11805979** e o código CRC **95C62453**.